



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**TERMO DE APROVAÇÃO FINAL**

**PROPOSTA**

**ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DAS TABELAS DO REGULAMENTO DE TAXAS,  
COMPENSAÇÕES E TARIFAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**

“Considerando que:

1. O artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo estabelece uma atualização dos valores das taxas em sede de elaboração e aprovação do orçamento anual, em função aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pela Direção Regional de Estatística da Madeira - variação média dos últimos 12 meses - relativo ao mês de Novembro.
2. Nestes termos, a variação a aplicar em 2026, será um aumento de 3,28% face aos valores em vigor.
3. Estabelece ainda o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo que os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do número anterior serão arredondados, por excesso, para a dezena de cêntimo imediatamente superior.
4. A atualização destes valores deverá ser publicada, por meio de Edital, a afixar no Edifício de Serviços Públicos e no sítio do Município.
5. Face ao disposto, remete-se junto da presente proposta o Anexo I - Tabela de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, atualizada nos termos do disposto na presente informação, com o objetivo de entrar em vigor em janeiro de 2026.

Propõe-se:

Que nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, a atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Licenças do Município do Porto Santo (Anexo I).”

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de dezembro de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Submetida à votação, a “PROPOSTA DA ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DAS



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

TABELAS DO REGULAMENTO DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E TARIFAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO”, foi aprovada, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de dezembro de 2025.

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade com os votos favoráveis: dos Deputados da Coligação Acredita Porto Santo (PSD/CDS), Edgar José Gonçalves Câmara, Rui Manuel Correia Melim, Bernardo Manuel de Oliveira e Castro Caldeira, Carla Sofia da Silva Santos, Gil Miguel de Melim Menezes, Susana Cristina Mendonça Velosa, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, da Presidente da Junta de Freguesia, Liseta Maria do Nascimento e do Presidente da Assembleia Municipal, Paulo Alexandre de Vasconcelos Silva e dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança (UNE), Isabel Glória Pereira de Moura Caldeira de Freitas, Ângela Adriana Jesus Telo, Dorisa Sabina Vasconcelos Drumond e Ezequiel Virgílio Pão Pereira e dos Deputados do Partido Socialista Marta de Jesus Rodrigues Velosa e António Alexandre Afonso Sousa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados.

Paços do Concelho do Porto Santo, em 30 de dezembro de 2025

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Paulo Alexandre de Vasconcelos Silva)

(Isabel Glória Pereira de Moura Caldeira  
de Freitas)

(Edgar José Gonçalves Câmara)



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*esquid*  
*[Handwritten signatures]*

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Correia Melim)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Ângela Adriana Jesus Telo)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Bernardo Manuel de Oliveira e Castro  
Caldeira)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Marta de Jesus Rodrigues Velosa)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Carla Sofia da Silva Santos)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Gil Miguel de Melim Menezes)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Dorisa Sabina Vasconcelos Drumond)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Susana Cristina Mendonça Velosa)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Ezequiel Virgílio Pão Pereira)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Cidália Maria Pontes Maia Andrade)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(António Alexandre Afonso Sousa)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Liseta Maria do Nascimento)





MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



## PROPOSTA

### ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DAS TABELAS DO REGULAMENTO DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E TARIFAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

#### Considerando que:

1. O artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo estabelece uma atualização dos valores das taxas em sede de elaboração e aprovação do orçamento anual, em função aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pela Direção Regional de Estatística da Madeira – variação média dos últimos 12 meses – relativo ao mês de Novembro.
2. Nestes termos, a variação a aplicar em 2026, será um aumento de 3,28% face aos valores em vigor.
3. Estabelece ainda o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo que os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do número anterior serão arredondados, por excesso, para a dezena de cêntimo imediatamente superior.
4. A atualização destes valores deverá ser publicada, por meio de Edital, a afixar no Edifício de Serviços Públicos e no sítio do Município.
5. Face ao disposto, remete-se junto da presente proposta o Anexo I - Tabela de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, atualizada nos termos do disposto na presente informação, com o objetivo de entrar em vigor em janeiro de 2026.

#### Propõe-se:

**Que nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, a atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Licenças do Município do Porto Santo (Anexo I).**

Paços do Concelho do Porto Santo, em 11 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

**Nuno Filipe Melim Batista**

*Handwritten signatures and initials in the top left corner.*



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 16/12/2025, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Tancisco Vasconcelos, Luis Zetterwurz e Ruiro Sousa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

A CÂMARA MUNICIPAL,

[Signature]

[Signature]

Pedro V. Freitas

[Signature]

[Signature]

seguido



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



**ANEXO I - TABELA DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E TARIFAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**

**CAPÍTULO V MERCADOS E FEIRAS**

**QUADRO I - Mercados e Feiras**

Art.º 1.º - Exercício das seguintes actividades:	
1) Actividade comercial no Mercado Municipal:	
a) Emissão de carteira - Produtor directo	22,30 €
b) Emissão de carteira - Concessionário	36,60 €
c) Emissão de 2.ª via de carteiras	15,00 €
2) Actividade comercial de vendedor ambulante ou de feirante:	
a) Emissão do cartão	36,60 €
b) Revalidação anual do cartão	29,40 €
c) Emissão de 2.ª via do cartão	15,00 €
Art.º 2.º - Ocupação e utilização:	
1) Barracas ou outras instalações do Município - por m <sup>2</sup> e por mês ou fracção	6,50 €
2) Bancadas e mesas amovíveis do Município - por dia, ou fracção	4,80 €
3) Lugares do terrado:	
a) No interior dos edifícios ou recintos destinados a realização de mercados:	
Sem banca - por m <sup>2</sup> ou fracção e por dia	2,20 €
Sem banca - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	22,30 €
b) Outras áreas de terrado, quando não haja arruamentos próprios do mercado ou feiras por m <sup>2</sup> ou fracção e por dia	1,60 €
4) Utilização de diverso equipamento:	
a) Frigoríficos, arcas ou vitrinas:	
por dia	3,40 €
por mês	29,40 €
b) Balanças:	
por dia ou fracção	2,20 €
por mês	15,00 €
c) Outros utensílios:	
por dia ou fracção	1,80 €
por mês	11,50 €
5) Stands horto-frutícolas e outros - por m <sup>2</sup> e por mês ou fracção	29,40 €



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



## CAPÍTULO VI OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

Art.º 1.º - Ocupação do espaço aéreo da via pública:	
1) Antenas atravessando a via pública - por ano	36,60 €
2) Guindastes e semelhantes - por ano	72,60 €
3) Toldos, alpendres fixos ou articulados e semelhantes não integrados nos edifícios - por m2 ou fracção e por ano	11,50 €
Art.º 2.º - Instalações especiais no solo ou subsolo:	
1) Instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para o exercício de comércio ou indústria - por m2 ou fracção:	
a) Por dia	4,80 €
b) Por semana	15,00 €
c) Por mês	44,00 €
2) Cabina ou posto telefónico (por ano)	58,50 €
3) Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes - por m3 ou fracção e por ano	29,40 €
4) Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fracção e por ano	44,00 €
5) Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fracção e por mês	44,00 €
6) Tabuleiros ou cestos destinados a venda ambulante - por m2 ou fracção:	
a) Por mês	22,30 €
b) Por dia	3,40 €
Art.º 3.º - Ocupações diversas:	
1) Postes e suportes - por cada um:	
a) Para decoração - por dia	4,20 €
b) Para colocação de anúncios - por mês	29,40 €
2) Outros dispositivos destinados a anúncios ou reclames - por m2 ou fracção e por mês	7,80 €
3) Mesas, cadeiras e guarda-sóis - por m2 ou fracção e por mês	3,40 €
4) Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por ano e por metro linear ou fracção	1,60 €
5) Outras ocupações do domínio público - por m2 ou fracção:	
a) Por mês	15,00 €
b) Por dia	3,40 €
Art.º 4.º - Instalações Abastecedoras de Carburantes de Ar ou de Água	
1) Bombas, aparelhos ou abastecedores de carburantes:	
a) Instalados inteiramente na via pública - cada por ano ou fracção	361,70 €

sequiel

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



**CAPÍTULO VI OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO (continuação)**

b) Instalados na via pública mas com depósito em propriedade particular - cada por ano ou fracção	289,40 €
c) Instalados em propriedade particular mas com depósitos na via pública - cada por ano ou fracção	289,40 €
d) Instalados inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública - cada por ano ou fracção	144,80 €
2) Bombas aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água:	
a) Instalados inteiramente na via pública - cada por ano ou fracção	144,80 €
b) Instalados na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular - cada por ano ou fracção	116,10 €
c) Instalados em propriedade particular mas com depósitos ou compressor na via pública - cada por ano ou fracção	130,40 €
d) Instalados inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública - cada por ano ou fracção	58,50 €

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



CAPÍTULO VII PUBLICIDADE

Art.º 1.º - Anúncios luminosos - por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano ou fracção	18,50 €
Art.º 2.º - Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição - por metro linear ou fracção e ano ou fracção	3,40 €
Art.º 3.º - Publicidade em veículos incluindo os de transporte colectivo - Por veículo e por ano	22,30 €
Art.º 4.º - Publicidade Sonora – aparelhos emitindo para o público:	
1) Por dia ou fracção	7,80 €
2) Por mês	144,80 €
Art.º 5.º - Exibição transitória de publicidade, em veículos, avião ou qualquer outra forma - por cada anúncio ou reclame:	
1) Por dia	7,80 €
2) Por mês	144,80 €
Art.º 6.º - Publicidade em estabelecimentos - vitrinas, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos ou prestação de serviços - por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano	7,80 €
Art.º 7.º - Publicidade gráfica ou desenhada em prédios, mastros, painéis ou em quaisquer outros locais onde não haja proibição de afixação:	
1) Sendo mensurável em superfície - por m <sup>2</sup> ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:	
a) Por mês	7,80 €
b) Por ano	29,40 €
2) Quando apenas mensurável linearmente - por metro linear ou fracção:	
a) Por mês	7,80 €
b) Por ano	29,40 €
3) Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores - por anúncio ou reclame:	
a) Por mês	15,00 €
b) Por ano	72,60 €



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

Seção 1)

*[Handwritten signatures and stamps]*  
ILHA do Porto Santo  
RESERVA DA BIOSFERA

**CAPÍTULO VIII CONDUÇÃO E REGISTO DE VEÍCULOS**

**QUADRO IV - Licença de Condução e Registo de Veículos**

Art.º 1.º - Concessão de licenças de condução:	
1) Ciclomotor	72,60 €
2) Motociclo até 50 cm <sup>3</sup>	87,20 €
3) Tractores agrícolas	58,50 €
Art.º 2.º - Matrículas ou registos, incluindo chapa e livrete:	
1) Ciclomotor	72,60 €
2) Motociclo	72,60 €
3) Tractores e reboques agrícolas	44,00 €
Art.º 3.º - Substituições e revalidações de licenças de condução:	
1) Substituição de licença de condução de velocípedes com motor, por licença de ciclomotores, conforme estabelecido no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho	22,30 €
2) Revalidações de licença de condução de ciclomotores, motociclos e tractores agrícolas	22,30 €
Art.º 4.º - Segundas vias - de licença de condução, de livretes, de registo ou chapas:	
1) Licenças de condução ou livretes	22,30 €
2) Chapas	22,30 €
Art.º 5.º - Diversos:	
1) Cancelamento de registo	15,00 €
2) Averbamentos diversos	7,80 €
3) Transferência de propriedade	36,60 €

*[Handwritten signatures and stamps]*



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



## CAPÍTULO IX - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DE RECREIO

### QUADRO V - Utilização das instalações Municipais de apoio balnear

Utilização das instalações Municipais de apoio balnear:	
1) Duche	2,80 €
2) Guarda-roupa	4,20 €
3) Utilização de guarda-sóis ou toldos - por dia ou fracção, cada um	4,20 €
4) Utilização de cadeiras - por dia ou fracção, cada uma	4,20 €

## CAPÍTULO X - CEMITÉRIOS

### QUADRO VI - Cemitério Municipal de Sta. Catarina

Inumação em covais:	
1) Sepulturas temporárias – cada	191,70 €
2) Sepulturas perpétuas – cada	255,60 €
Inumação em local de consumpção aeróbia – cada	127,90 €
Inumação em Jazigo particular	127,90 €
Cremação:	
1) De cadáver	638,30 €
2) De ossadas	446,90 €
Exumação – por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	144,80 €
Depósito transitório de caixão – por dia ou fracção exceptuando o primeiro	13,10 €
Utilização da capela – por dia ou fracção exceptuando as duas primeiras horas	51,40 €
Concessão de terreno:	
1) Para sepultura perpétua	638,30 €
2) Para Jazigo:	
a) Os primeiros 3m2	1 276,60 €
b) Por cada m2 ou fracção a mais	638,30 €
Ossários:	
1) Depósito em ossário a título temporário- por ano	64,10 €
2) Depósito em ossário a título perpétuo	638,30 €
Serviços diversos:	
1) Transladação	319,30 €
2) Transporte de cadáveres	64,10 €
3) Averbamento em alvará de concessão de terreno de jazigo ou sepultura perpétua, em nome do novo proprietário	255,60 €
4) Soldagem de caixão	191,70 €



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

ILHA do  
Porto Santo  
RESERVA NATURAL

## CAPÍTULO XI - EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA

### QUADRO VII - Taxas a cobrar pela concessão de documentos e prestação de serviços

1) Alvarás não contemplados na presente tabela (excepto os nomeação ou de exoneração) - cada	36,60 €
2) Autos ou termos de qualquer espécie - cada	15,00 €
3) Rubricas em livros, processos ou documentos quando legalmente exigidos - por rubrica	1,20 €
4) Certidões de teor:	
a) Não excedendo uma lauda ou face - cada	9,20 €
b) Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta	3,40 €
5) Certidões de narrativa - o dobro da rasa	6,60 €
6) Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares - por folha	4,20 €
7) Vistos em documentos sujeitos a tal formalidade	7,80 €
8) Averbamentos não especificados	11,50 €
9) Buscas - por cada ano, exceptuando o corrente, ou aqueles que expressamente se indiquem, aparecendo ou não o objecto da busca	7,80 €
10) Fornecimento de fotocópias a pedido dos interessados:	
a) Não autenticadas, quando devidamente autorizadas - A4	1,80 €
b) Não autenticadas, quando devidamente autorizadas - A3	2,80 €
c) Autenticadas de colecções, processos ou outros documentos arquivados - cada fotocópia	4,20 €
11) Registo de minas e de nascentes de águas minero-medicinais	722,60 €
12) Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	5,40 €
13) Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	4,20 €
14) Processos de arranque de eucaliptos, acácias ou outras árvores - cada	72,60 €
15) Restituições de documentos juntos a processos, quando autorizados - cada	5,40 €
16) Outras pretensões de interesse particular quando não haja taxa especialmente prevista	7,80 €

Segu

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

**QUADRO VIII - Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização**

1. Emissão do alvará de licença	722,60 €
1.1 Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	217,10 €
b) Por fogo	217,10 €
c) Outras utilizações – por cada m <sup>2</sup> ou fracção	4,20 €
d) Prazo – por cada mês ou fracção	433,80 €
1.2 Aditamento ao alvará de licença	722,60 €
1.3 Por lote por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	217,10 €

**QUADRO IX - Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento**

1. Emissão do alvará de licença ou autorização	722,60 €
1.1 Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	217,10 €
b) Por fogo	217,10 €
c) Outras utilizações – por cada m <sup>2</sup> ou fracção	4,20 €
1.2 Aditamento ao alvará de licença ou autorização	722,60 €
1.3 Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	217,10 €
2. Outros aditamentos	722,60 €

**QUADRO X - Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização**

1. Emissão do alvará de licença ou autorização	722,60 €
1.1 Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo – por cada mês ou fracção	433,80 €
b) Por tipo de infra-estruturas – 5% do valor das infra-estruturas a realizar	
1.2 Aditamento ao alvará de licença ou autorização	722,60 €
1.3 Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo – por cada mês ou fracção	433,80 €
b) Por tipo de infra-estruturas – 5% do valor das infra-estruturas a realizar	

seguido



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



### SECÇÃO II REMODELAÇÃO DE TERRENOS

#### QUADRO XI - Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

1. Até 5000 – por m <sup>2</sup>	3,40 €
2. Superior a 5.000 m <sup>2</sup> – por m <sup>2</sup>	4,20 €

### SECÇÃO III OBRAS DE CONSTRUÇÃO

#### QUADRO XII - Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção

1. Habitação, por m <sup>2</sup> de área bruta de construção:	
a) Até 150 m <sup>2</sup>	4,20 €
b) Superior a 150 m <sup>2</sup>	6,50 €
2. Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m <sup>2</sup> de área bruta de construção	6,50 €
3. Prazo de execução – por cada mês ou fracção	44,00 €

### SECÇÃO IV CASOS ESPECIAIS

#### QUADRO XIII - Casos especiais

1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística:	
a) por m <sup>2</sup> de área bruta de construção	4,20 €
b) prazo de execução – por cada mês ou fracção	44,00 €
2. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização	144,80 €

### SECÇÃO V UTILIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

#### QUADRO XIV - Licenças de utilização e de alteração do uso

1. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por:	
a) fogo	144,80 €
b) comércio	289,40 €
c) serviços	289,40 €
d) indústria	433,80 €
2. Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50 m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção	36,60 €

Seguindo



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



**QUADRO XV - Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica**

1. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento	
a) de bebidas	722,60 €
b) de restauração	722,60 €
c) de restauração e de bebidas	722,60 €
d) de restauração e de bebidas com dança	1 444,60 €
2. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	578,20 €
3. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	3 610,50 €
4. Acresce aos montantes referidos nos números anteriores por cada 50 m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção	72,60 €

**CAPÍTULO XIII SITUAÇÕES ESPECIAIS**

**QUADRO XVI - Emissão de alvarás de licença parcial**

Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo	
---	--

**QUADRO XVII - Prorrogações**

1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	722,60 €
2. Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	72,60 €

**QUADRO XVIII - Licença especial relativa a obras inacabadas**

Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção	72,60 €
--	---------



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



## CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

### QUADRO XIX - Informação prévia

1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 1000 m <sup>2</sup>	289,40 €
1.1 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 1000 e 5000 m <sup>2</sup>	722,60 €
1.2 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 5000 m <sup>2</sup> por fracção e em acumulação com o montante previsto no número anterior	361,70 €
2. Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção	144,80 €

### QUADRO XX - Ocupação da via pública por motivo de obras

1. Tapumes ou outros resguardos, por mês ou fracção e por m <sup>2</sup> ou fracção da superfície de espaço público ocupado	7,70 €
2. Andaimes por mês ou fracção e por m <sup>2</sup> ou fracção da superfície do domínio público ocupado	7,70 €
3. Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês ou fracção e por unidade	72,60 €
4. Outras ocupações por m <sup>2</sup> ou fracção da superfície de domínio público ocupado e por mês ou fracção	15,00 €

sequi 0

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**QUADRO XXI - Vistorias**

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	144,80 €
1.1 Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação como montante referido no número anterior	29,40 €
2. Vistorias para efeitos de emissão de licença utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	289,40 €
3. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	289,40 €
4. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	289,40 €
5. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	722,60 €
5.1 Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	72,60 €
6. Vistorias para recepção provisória ou definitiva	433,80 €
7. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	361,70 €

**QUADRO XXII - Operações de destaque**

1. Por pedido ou reapreciação	72,60 €
2. Pela emissão da certidão de aprovação	361,70 €

**QUADRO XXIII - Inscrição de técnicos**

1. Por inscrição, para assinar projectos, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	722,60 €
2. Renovação anual	144,80 €

**QUADRO XXIV - Recepção de obras de urbanização**

1. Por auto de recepção provisória de obra de urbanização	361,70 €
1.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	72,60 €
2. Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	722,60 €
2.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	72,60 €

seguido



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



QUADRO XXV - Assuntos administrativos

1. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	144,80 €
2. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	361,70 €
2.1 Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	72,60 €
3. Outras certidões	144,80 €
3.1 Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior	15,00 €
4. Fotocópia simples de peças escritas, por folha	2,80 €
4.1. Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	4,20 €
5. Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	2,80 €
5.1 Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	3,40 €
6. Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4	4,20 €
6.1 Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	5,40 €
7. Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4	4,20 €
7.1 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos	5,40 €
7.2 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático, por folha	7,80 €
7.3 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha	11,50 €
8. As taxas previstas nos números 5. a 7.1 serão elevadas para o dobro, quando se trate de cópias ou fotocópias a cores	
9. Ficha técnica da habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março) – depósito ou emissão de 2.ª via (1.ª Alteração aditada por deliberação da AM de 26/11/2004)	22,30 €

Ch



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



**CAPÍTULO XVII CANIL/GATIL**  
**QUADRO XXVI - Ganil/Gatil**

Anestesia Fixa Individual ml	13,10 €
Anestesia local pré-anestesia	7,20 €
Análise de urina	19,60 €
Administração de Soro	16,30€ + 6,60€ por embalagem de soro
Biopsia Cutânea	10,40 €
Consulta de Segunda a Sexta	32,20 €
Consulta de acompanhamento	22,60 €
Consulta de urgência	44,90 €
Corte de unhas	8,70 €
Drenagem de Hematoma	25,80 €
Eutanásia de cão	38,70 €
Identificação com Microchip	19,60 €
Imobilização com talas	44,90 €
Injecção com medicamentos	8,00 €
Internamento de cão diária	10,40 €
Internamento de gato diária	10,40 €
Drenagem de abcesso	19,60 €
Parto	31,00 €
Penso grande	13,10 €
Penso médio	9,70 €
Penso pequeno	6,50 €
Sutura grande	38,70 €
Sutura media	25,80 €
Teste Dirofilaria	19,60 €
Teste FIV/FELV	19,60 €
Vacina canina	38,70 €
Vacina felina	38,70 €
Diária cães/gatos até 10 Kgs	3,40 €
Diária por animal – cães adultos de 10 Kgs a 20 kg	6,60 €
Diária cães com mais de 20Kgs	9,90 €
Captura de animais errantes ou vadios que sejam reclamados	25,80 €
Enterro do animal a requerimento do detentor	38,70 €
Transporte de animais para o canil a solicitação do dono	25,80 €
Recolha e transporte de animais mortos ou vivos – utilização da viatura	13,10 €
Taxa de recebimento no canil	25,80 €
Desparasitação	6,60€ (por comprimido)
Diária de hospedagem de animais errantes	10,40 €
Taxa de adopção	38,70 €



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



**CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**QUADRO XXVII - Licenças especiais de ruído**

<b>Emissão de licença especial:</b>	
1 - Obras de Construção Civil:	
1.1 - Até 10 dias seguidos taxa fixa	127,90 €
1.2 - Superior a 10 dias (por dia, além da taxa fixa):	
1.2.1 - Dias úteis	19,60 €
1.2.2 - Fins-de-semana e feriados	25,80 €
2 - Festas de casamento, baptizado e outros eventos	
2.1 - Dias úteis por dia	13,10 €
2.2 - Fins-de-semana e feriados por dia	25,80 €
3 - Arraiais e Festas Populares:	
3.1 - Por dia	13,10 €

**QUADRO XXVIII - Registo de Cidadãos da União Europeia**

1 - Emissão do certificado de registo	9,10 €
2 - Documentos e Cartão de Residência	9,10 €
3 - Taxa pela passagem de 2.ª vias	9,60 €

**QUADRO XXIX - Avaliação acústica**

1 - Valor base	549,40 €
1.1 - Em período nocturno acresce em	127,90 €
1.2 - Em período fins de semana e feriados acresce em	191,70 €

Explicar  
Gm

R

Handwritten signature

✓

Handwritten signature

R-V

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



Handwritten signature

Handwritten signature

QUADRO XXX - Actividades Diversas

1 – Emissão de licença de guarda-nocturno	22,30 €
2 – Emissão de licença para venda ambulante de lotarias	22,30 €
a) Emissão e renovação do cartão de vendedor ambulante de lotarias	36,60 €
3 – Emissão de licença para a actividade de arrumador de automóveis	29,40 €
a) Emissão do cartão de arrumador de automóveis	72,60 €
b) Renovação da licença de arrumador de automóveis – 50% do valor da emissão do cartão de arrumador	
4 – Emissão de licença para a realização de acampamentos ocasionais, por dia	4,20 €
5 - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	
a) Registo de máquinas – por cada máquina	144,80 €
b) Licença de exploração – por cada máquina	144,80 €
c) Averbamento por transferência de propriedade – cada máquina	80,80 €
d) Segunda via do título de registo – por cada máquina	51,00 €
6 – Licença para a realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
a) Licenciamento de provas desportivas	22,30 €
b) Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	15,00 €
c) Licenciamento de fogueiras populares (Santos Populares)	15,00 €
7 – Licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	144,80 €
8 – Emissão de licença para a realização de fogueiras e queimadas, por dia	7,80 €
9 – Emissão de licença para a realização de leilões em lugares públicos:	
a) Sem fins lucrativos	15,00 €
b) Com fins lucrativos	144,80 €

Handwritten signature